

**RESOLUÇÃO/INCRA/CD/Nº 02**

**DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º e 7º do Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista a decisão adotada em sua 679ª Reunião, realizada em 03 de abril de 2018, e;

Considerando o processo administrativo 54000.042768/2018-17 que trata de proposta de Pauta de Valores de Terra Nua para fins de titulação de assentamentos e regularização fundiária;

Considerando a necessidade de aprovação do referido instrumento para continuidade dos procedimentos de titulação de projetos de assentamento e de regularização fundiária; e

Considerando o disposto na Nota Técnica nº 01, da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento – DT e do Relatório de Análise do Custo de Obtenção de Imóveis Rurais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a INSTRUÇÃO NORMATIVA/INCRA/P/Nº 90, de 03 de abril de 2018, que institui a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de titulação de assentamentos e regularização fundiária, de que tratam o art. 18, § 5º da Lei 8.629/1993 e o art. 12, § 1º da Lei 11.952/2009, regulamentados, respectivamente, pelo art. 38, §§ 1º e 2º do Decreto nº nº 9.311/2018 e art. 25, § 3º do Decreto nº 9.311/2018.

Art. 2º Aprovar a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de titulação de assentamentos e regularização fundiária para o biênio 2018/2019, com validade entre 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Art. 3º Revogar a INSTRUÇÃO NORMATIVA/INCRA/P/Nº 87, de 28 de março de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LEONARDO GOES SILVA**